



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

Lei N.º 1.609 de 17 de dezembro de 2014.

EMENTA: Dá nome a equipamento público municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Quadra Poliesportiva José Ronaldo de Oliveira", a quadra situada no Assentamento Safra, neste Município de Santa Maria da Boa Vista.

Parágrafo Único – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a afixar placa indelével contendo a nomenclatura de que trata esta Lei quando da inauguração do equipamento público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de dezembro de 2014.


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES

Prefeita do Município

